

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo com ressalvas a prestação de contas apresentada pelo Centro Comunitário Amigos do Serpa, relativo ao mês de julho de 2016, no valor de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais).

DIEGO SÃO PAIO

Secretária Municipal de Educação

SEMEL

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/SEMEL/2016 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33491/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 447/2012.

OBJETO: Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Temporários do “PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE”.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CONTRATADO:

NOME	FUNÇÃO	Nº CONTRATO	VIGENCIA	DATA DE ASSINATURA	SAIDA
João Paulo Pessanha	Agente de Artes (Lutas) IV	021/SEMEL/16	12 MESES	01/06/2016	28/02/2017

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 032/SEMEL/2016 E 033/SEMEL/2016 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33491/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 447/2012.

OBJETO: Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Temporários do “PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE”.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CONTRATADO:

NOME	FUNÇÃO	Nº CONTRATO	VIGENCIA	DATA DE ASSINATURA	SAIDA
DOUGLAS COUTO MOTA	AGENTE SOCIAL DE LAZER E ESPORTE I	032/SEMEL/16	12 MESES	25/07/2016	31/01/2017
ANTONIA LEILA PONTES DUARTE	AGENTE SOCIAL DE GINÁSTICA III	033/SEMEL/16	12 MESES	01/09/2016	31/01/2017

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 034/SEMEL/2016 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33491/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 447/2012.

OBJETO: Prestação de Serviços Temporários, para atender exclusivamente, o “PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE”.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CONTRATADO:

NOME	FUNÇÃO	Nº CONTRATO	VIGENCIA	DATA DE ASSINATURA
Daniele Fritiz da Cunha Gonçalves	Agente Social de Dança II	034/SEMEL/16	14 MESES	01 de Dezembro

IPASG

2º EDITAL ELEITORAL – Altera Cronograma e Define Local de Votação de Eleição do CONSAD Biênio 2017 - 2019

EVENTO	DATA
INÍCIO DE INSCRIÇÕES	22/02/2017
TÉRMINO DE INSCRIÇÕES	17/03/2017
PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE INSCRITOS	21/03/2017
PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRITOS	PRAZO ATÉ DIA 28/03/2017
PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE IMPUGNADOS	31/03/2017
DEFESA DOS IMPUGNADOS	PRAZO ATÉ DIA 07/04/2017
PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS	12/04/2017
ELEIÇÃO DO NOVO CONSELHO BIÊNIO 2017-2019	03/05/2017 e 04/05/2017
APURAÇÃO DE RESULTADO	05/05/2017

Local de Votação: Rua Coronel Serrado, Nº1000 – Sala 806, Zé Garoto, São Gonçalo - RJ

São Gonçalo, 08 de março de 2017.

ANDRÉ LUIS ROCHA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

SEMCI

PORTARIA Nº 03/2017

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são

conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e do Tribunal de Contas da União.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 200/1996 do TCE/RJ e o Regimento Interno do TCU, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Tomada de Contas de Ofício, referente à prestação de contas de adiantamento em favor da Sra. Tatiana Lopes da Silva, e as demais que porventura forem determinadas pela Corte de Contas que ficarão a cargo da Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2º O descumprimento do artigo anterior, importará em comunicação ao respectivo Tribunal de Contas, para que adote as providências legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 07 de março de 2017.

DANIELLE F. DE MATOS SILVA
Secretária Municipal de Controle Interno